

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o INSTITUTO QUEM AMA CASTRA, de Ibirama e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o INSTITUTO QUEM AMA CASTRA, com sede no Município de Ibirama.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Delegado Egidio Ferrari

ANEXO ÚNICO (ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

IBIRAMA	LEIS
 INSTITUTO QUEM AMA CASTRA	
	(NR)"
Sala das Sessões,	

Deputado Delegado Egidio Ferrari

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o INSTITUTO QUEM AMA CASTRA, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o INSTITUTO QUEM AMA CASTRA, tem por finalidade apoiar a luta e desenvolver trabalhos em defesa dos animais; realizar esterilização de cães e gatos; organizar debates, seminários e eventos sobre saúde animal; e promover serviços voluntários voltados a saúde e bem estar animal.

Ante o exposto, conto com os Nobres Pares para a aprovação da

matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Delegado Egidio Ferrari



Documento assinado eletronicamente por **Egidio Maciel Ferrari**, em 11/07/2023, às 11:14.